



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA

**Edital 001/2022 NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 157/GAB/DG/CVID/IFC/2022, de 13 de abril de 2022, tendo como membros os servidores Pablo Andrés Reyes Meyer, Cassiana Schmidt, Rosicler Zancanaro Bernardi, Tatiana Zuffo Castilha e Andressa Fernanda Campos, sob a presidência desta e no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que no período de **06 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022** será realizado o processo eleitoral do (a) coordenador (a) do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, conforme cronograma descrito no **Anexo I**.

**DOS CANDIDATOS**

**Art. 1º** De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 – CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 80º:

O Coordenador do Curso é o docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.

§1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso.

§2º. O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso à coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.

...

§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 2º** Segundo a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, CAPÍTULO I do TÍTULO IV, DA COORDENAÇÃO DE, Art, 83º:

São atribuições da Coordenação de Curso:

- cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDB/NDE e/ou colegiado;
- conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;- incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
- subsidiar a gestão do campus no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
- contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
- apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
- acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
- recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso; VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
- acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
- analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE/NDB e/ou Colegiado;
- convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDB/NDE;
- analisar e homologar, em conjunto com o NDB/NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
- analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;

- analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
- inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

**Parágrafo único.** Aplica-se o que couber do presente artigo às atribuições da coordenação de cursos de qualificação profissional, além das estabelecidas em normativa específica.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Os(as) interessados(as) em candidatar-se deve enviar um e-mail da sua conta institucional com o assunto “Inscrição para Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio” à presidente dessa comissão eleitoral (andressa.campos@ifc.edu.br) com o texto presente no Anexo II deste edital informando os dados necessários, durante o período de inscrições discriminado no cronograma desse edital, Anexo I.

## **DOS ELEITORES**

**Art. 4º** Estão aptos(as) a votar, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 010 - CONSUPER/2021, todos os docentes que atuam ou atuarão efetivamente no curso que será coordenado pelo candidato eleito, conforme o **Anexo III**.

## **DA VOTAÇÃO**

**Art. 5º** A votação será realizada nas dependências do Instituto Federal Catarinense, Campus Videira, no dia relacionado no cronograma desse edital. A votação será secreta, tendo os eleitores cédulas de eleições individuais e protocolos recomendados para todo o período e realizada no Bloco Pedagógico, sala N09.

**Parágrafo único:** Caso ocorra a inscrição de um único candidato, não será realizado o processo de votação, sendo o candidato declarado eleito, após a homologação da Comissão Eleitoral.

**Art. 6º** A votação, caso seja necessária, estará disponível para os votantes no dia 14 de julho de 2022, das 15h às 19h.

## **DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 7º** Durante a apuração, cada candidato(a), considerado(a) fiscal nato, poderá estar presente durante a contagem dos votos para fazer a verificação do resultado.

## **DA APURAÇÃO**

**Art. 8º** Encerrada a votação, a comissão eleitoral publicará o resultado no site do IFC e fará a divulgação no e-mail institucional para os servidores do Campus.

## **DOS RESULTADOS**

**Art. 9º** Será considerado eleito o primeiro candidato mais votado;

**Art. 10** Em caso de empate no número de votos, será considerado eleito o candidato(a) com maior idade.

## **OS RECURSOS /IMPUGNAÇÃO**

**Art. 11** Conforme cronograma do presente edital, será aberto prazo para pedidos de impugnação às candidaturas e ao resultado preliminar da eleição. Estes deverão ser enviados por e-mail a Comissão Eleitoral

**Art. 12** O resultado do julgamento é responsabilidade da Comissão Eleitoral, que emitirá parecer conclusivo e irrecurável.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral terá 24 horas para apreciar o mérito da impugnação/recurso, devendo, em seguida, adotar medidas para fazer impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou a impugnação/recurso, caso este seja deferido, dando plena e devida publicidade de sua deliberação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** A realização dos trâmites de eleição obedecerá ao cronograma estabelecido no edital (Anexo I), que contempla todas as fases do processo.

**Art. 14** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

Vieira, 06 de julho de 2022

Andressa Fernanda Campos  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria nº 157/GAB/DG/CVID/IFC/2022

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Canal de Comunicação</b>
Publicação do Edital	06/07/2022	-	Site do IFC Videira
Inscrição de Candidatos	07/07/2022 e 08/07/2022	Até às 18h	E-mail da presidente da comissão eleitoral, observar texto do anexo
Divulgação dos Candidatos Inscritos	11/07/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	12/07/2022 e 13/07/2022	Até às 12h do último dia	E-mail da presidente da comissão eleitoral
Homologação dos Candidatos	13/07/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Eleição	14/07/2022	Das 15h até 19h	Eleição presencial – Campus Videira
Apuração	15/07/2022	-	Reunião realizada pela Comissão Eleitoral
Divulgação do Resultado Preliminar	18/07/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional
Recursos	19/07/2022 e 20/07/2022	-	E-mail da presidente da comissão eleitoral
Resultado dos Recursos	21/07/2022	-	Site do IFC Videira
Homologação do Resultado Final	Até 22/07/2022	-	Site do IFC Videira e e-mail institucional



## ANEXO II

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

À Comissão Eleitoral.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ vem por meio deste, requerer inscrição como candidato (a) **À COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA PARA O PERÍODO DE 2022-2024**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Videira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato  
SIAPE

**ANEXO III**  
Docentes do IFC Videira – Eleitores

1	ADRIANO BERNARDO MORAES LIMA
2	ALEDSON ROSA TORRES
3	ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ
4	ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA
5	CARLOS ROBERTO DA SILVA
6	CINTIA FERNANDES DA SILVA
7	DEBORA COSTA PIRES
8	DIEGO RICARDO KROHL
9	EDNEIDE RAMOS DE SANTANA
10	EMERSON LUIZ LAPOLLI
11	FABIO JOSE RODRIGUES PINHEIRO
12	FABRICIO BIZOTTO
13	GABRIEL SCHMITT
14	GRAZIELLE VIEIRA GARCIA
15	JAISSON BORDIGNON
16	JOSE REINALDO NONNENMACHER HILARIO
17	LEANDRO GOULART LOUZADA
18	LEILA LISIANE ROSSI
19	LILIANE MARTINS DE BRITO
20	LUCILENE DAL MEDICO BAERLE
21	MANASSES RIBEIRO
22	MARCOS ROBERTO MESQUITA
23	MARCOS ROHLING
24	MARIAH RAUSCH PEREIRA
25	MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA
26	NADIR PAULA DA ROSA
26	NAZARENO JOSE MANOEL MARTINS
28	RAFFAEL MARCOS TOFOLI
29	ROSANGELA AGUIAR ADAM
30	SANDRO DAN TATAGIBA
31	SERGIO FERNANDO MACIEL CORREA
32	WAGNER CARLOS MARIANI
33	WANDERSON RIGO